

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=371, DE 16 DE SETEMBRO DE 1970.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de - Catiguá, nos têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei - Complementar nº-9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 16 de setembro de 1970, conforme Resolução nº-141/70.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Munici-pal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de - - -Cr\$-1.500,00-(Hum mil e quinhentos cruzeiros).

§ Unico - O Crédito a que se refere êste artigo, será destinado a aquisição de 30 Hidrômetros.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta - lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso/ de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 22 de Setembro de 1970.

Régistrada no livro competente em seguida - publicada por afixação no local de costume.

Secretário Municipal